NORMA INTERNA Nº:	DATA DA VIGÊNCIA:
27/2010	14/12/2010

ASSUNTO: **CONTROLE DA RECEITA E DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS**

SETORES ENVOLVIDOS**: SECRETARIA DE FAZENDA, TESOURARIA E CONTABLIDADE.**

"DISPÕE ORIENTAÇÕES PARA PADRONIZAR O RECOLHIMENTO E CONTROLE DA RECEITA E DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS."

VERSÃO: 01
DATA: 14/12/2010
ATO APROVAÇÃO: IN-SFI Nº 27/2010
UNIDADE RESPONSÁVEL: SECRETARIA DE FAZENDA

1) DOS OBJETIVOS:

1.1) Disciplinar o recolhimento bem como o controle da receita e das disponibilidades financeiras vinculadas e não vinculadas;

1.2) Obedecer no que diz respeito à Lei de Responsabilidade Fiscal.

2) DOS PROCEDIMENTOS:

2.1) Da Conceituação de Controle da Receita:

2.1.1) Constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão, e efetiva arrecadação de todos os tributos da competência constitucional do ente da Federação, conforme preceitua o art. N° 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

2.2) Do Lançamento, Conferência e Controle da Receita:

2.2.1) A receita arrecadada na forma de tributos, impostos, taxas e demais receitas só darão entrada nos cofres públicos por vias bancárias, nenhum valor deverá ser pago a não ser em bancos previamente autorizados pela Prefeitura Municipal;

NORMA INTERNA Nº: 27/2010	DATA DA VIGÊNCIA: 14/12/2010

ASSUNTO: **CONTROLE DA RECEITA E DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS**

SETORES ENVOLVIDOS**: SECRETARIA DE FAZENDA, TESOURARIA E CONTABLIDADE.**

2.2.2) O lançamento será feito diariamente através de arquivos de retorno, gerados pelas instituições financeiras conveniadas com o Município. No caso das transferências constitucionais e legais, bem como as transferências voluntárias, estas deverão ser creditadas automaticamente, conferidas e lançadas diariamente, pelo Departamento de Tesouraria de acordo com a respectiva fonte de recurso;

2.2.3) O acompanhamento da arrecadação será realizado mensalmente, comparando a receita prevista com a receita realizada. No caso de frustração de receita deverá ser identificada a receita que não ocorreu para tomar as medidas cabíveis.

2.2) Da Conceituação de Controle das Disponibilidades Financeiras Vinculadas e não Vinculadas:

2.2.1) A disponibilidade financeira pressupõe a existência física dos recursos financeiros em caixa, no caso da Administração Pública as disponibilidades financeiras serão divididas da seguinte forma:

I – Vinculadas: Possuem vínculo as seguintes receitas: Convênios de qualquer natureza; Recursos da Saúde (Fundo a Fundo); Recursos do Fundeb; Recursos de Programas da Ação Social e da Educação; Receita de Alienação de Bens; Receita de Operação de Crédito; E os rendimentos de aplicações desses recursos;

II – Não-vinculadas: Receitas Tributárias, Receita Patrimonial de recursos não vinculados; Receita de Serviços; Outras Receitas Correntes; Receita de Transferência Constitucionais observando os limites de aplicações constitucionais na educação e saúde.

2.2.2) O controle e a liberação das disponibilidades financeiras serão realizados de acordo com a ordem cronológica de liquidação da despesa nos empenhos ordinários e estimativos e nos empenhos globais conforme os prazos firmados nas licitações, contratos e convênios.

3) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

NORMA INTERNA Nº:	DATA DA VIGÊNCIA:
27/2010	14/12/2010

ASSUNTO: **CONTROLE DA RECEITA E DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS VINCULADAS E NÃO VINCULADAS**

SETORES ENVOLVIDOS**: SECRETARIA DE FAZENDA, TESOURARIA E CONTABLIDADE.**

3.1) As dúvidas ou omissões geradas por esta Norma Interna deverão ser solucionadas junto a Secretaria de Finanças e/ou Controle Interno.

ADILSON PEREIRA DOS SANTOS
Auditor Interno

LAYR MOTA DA SILVA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

C E R T I F I C O, para os devidos fins de prova que recebi da Controladoria da Prefeitura Municipal, cópia da presente Instrução Normativa a qual confirmo ter tomado conhecimento das determinações nela contidas não tendo nenhuma restrição a registrar.
Figueirópolis D'Oeste / MT, ____ de _____ de 20___.

_____
Responsável